



**Gabinete do Vereador Pâmela Gonçalves Maia.**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

### **SOLICITA A INCLUSÃO DE MULHERES REEDUCANDAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **JUSTIFICATIVA**

A violência no Brasil vem crescendo e por conseqüência tem criado muita discussão quanto às providências e medidas que devem ser tomadas para enfrentar e melhorar o sentimento de segurança por parte da sociedade. Muitos são os entendimentos sobre o assunto, mas prepondera à opinião sobre repressão no combate ao crime, recrudescimento de penas e construção de presídios de segurança máxima. A sociedade afligida pelo medo protesta pelo afastamento dos autores da violência do convívio social. Entretanto o que acontece é que as pessoas desejam o encarceramento desses indivíduos, mas esquecem que depois do cumprimento da pena por esse indivíduo, ele estará de volta à sociedade. Percebe-se que, não há nenhuma preocupação pela maior parte dos cidadãos com a ressocialização dos presos, motivo pelo qual esta indicação busca demonstrar a possibilidade de mudança de comportamento daquele ser humano que se encontra vulnerável quando fica privado de sua liberdade e no momento de retorno à sociedade, construindo alguns projetos de políticas públicas, em específico na área da educação, os quais buscam formas de reduzir a taxa de reincidência e conseqüentemente à prevenção da criminalidade dentro e fora do cárcere.

Plenário “Joaquim Calmon”, 2 de junho de 2023.

**Vereador(a) Pâmela Gonçalves Maia. – PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360039003400350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Pâmela Gonçalves Maia**, em 16/06/2023 16:54

Checksum: **9F5587A2CD1BB53E00D22FC15064532F7957EBC2D95B6F463DB0093A78C154C0**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360039003400350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.